

RESOLUÇÃO Nº 099/2.009, de 09/02/2009

“Dispõe sobre Concessão de licença a Vereadora”

JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV e 103, II, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder a Vereadora **LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI**, licença de suas funções Parlamentares, a partir do dia 10/02/2009, conforme dispõe o art. 44, § 3º, da Lei nº 1.380/90, (LOM) e art. 12, § 3º da Resolução nº 16/90, (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JUSCELINO HENCK

Presidente

Registrado e publicado nesta secretaria
Em 10 de fevereiro de 2009.


Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal